



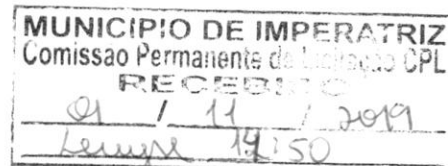
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS /SUS
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI

Ofício GL n.º 098/2019

Imperatriz- MA, 31 de Outubro de 2019.

Ilmo (a)

Shamara Gomes de Sousa Leal
Pregoeira - CPL



Processo nº 02.19.00.3944/2019-SEMUS

Pregão Presencial 118/2019 – CPL

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em laudo médico em diagnóstico por imagem em caráter eletivo, urgência e emergência, com equipamentos para digitalização e impressão de exames de raio-x e tomografia e laudos médicos em comodato, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e, todos os insumos necessários para a impressão destes laudos e exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Infantil de Imperatriz (HII), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José e Rede Municipal de Saúde.

Em resposta ao **OFICIO Nº 711/2019** expedido pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL** na data de 29 de outubro de 2019 – que tem como objetivo um **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** protocolado pela empresa **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**. Ao que se refere ao pedido de esclarecimento solicitado pela a empresa acima discorremos:

- 1) **O Hospital Municipalde Imperatriz (HMI), o Hospital Infantil de Imperatriz e a UPA de São José possuem internet própria? A Contratante cederá link de internet para envio de imagens em todos os locais em que serão realizados exames? Hoje, onde são armazenados os exames realizados em cada unidade?**

O Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Infantil de Imperatriz (HII), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José possuem internet própria e cederão a contratada para que envie as imagens em todos os locais em que serão realizados os exames; Hoje os exames são armazenados pelo sistema PACS nos servidores cedidos em comodato pela atual empresa prestadora dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS /SUS
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI

2) O item 2.3.7 refere-se a manutenções corretivas e preventivas de equipamentos, pergunta-se:

a) A contratada deve se responsabilizar pela manutenção somente dos equipamentos fornecidos por ela em regime de comodato?

Sim.

b) Para os demais equipamentos dos serviços a manutenção será executada pela contratante?

Sim.

c) Em qual unidade encontra-se instalado o aparelho de tomografia computadoriza? Qual sua marca?

O aparelho de tomografia encontra-se instalado no Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), e possui a Marca Asteion – Toshiba;

3) Todos os exames radiográficos (raio-x) realizados nestas unidades deverão ser laudados? Hoje, onde são armazenados as imagens e os laudos digitais dos exames radiográficos realizados?

Todos os exames deverão ser laudados; As imagens e os laudos são armazenados no PACS da Nurad.

4) Todos os exames radiográficos e tomográficos realizados deverão ter imagem impressa ou apenas quando o paciente assim solicitar? Do total de exames realizados, qual o percentual de exames efetivamente entregues?

Todos os exames radiográficos e tomográficos realizados deverão ter imagem impressa; Todos os exames realizados em pacientes de urgência e emergência do HMI, HII e da UPA ficam integrados nos prontuários dos pacientes e todos os exames eletivos são disponibilizados no setor competente para entrega;

5) As unidades relacionadas possuem sistema PACS e RIS para distribuição e armazenamento de imagem? Este sistema deverá ser mantido pela contratante ou pela contratada?



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS /SUS
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI

O sistema PACS e RIS deverão ser disponibilizados e mantidos pela contratada;

- 6) **Os laudos e imagens dos exames de Tomografia e Raios-X serão armazenados em servidores próprios das unidades (HMI, HII e UPA São José)? Este armazenamento é de responsabilidade da contratante?**

Os laudos e imagens de tomografia e raio-x serão armazenados nos servidores cedidos em comodato pela contratada e é de responsabilidade da contratante tal armazenamento;

- 7) **Os laudos e imagens serão entregues por colaboradores da contratante? Hoje, como são entregues os laudos e imagens dos exames realizados?**

Os laudos e imagens serão entregues por colaboradores da contratante na forma impressa conforme é feito no contrato atual;

- 8) **O item 11.2 letra R - A saber que o CNES (cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) é um conjunto de informações que todo estabelecimento de SAÚDE independentemente do seu tamanho, estrutura ou nível de complexidade deve possuir. Seguindo o direcionamento acima e conforme determinação do Ministério da Saúde está obrigatoriedade é do estabelecimento de Saúde e não da empresa prestadora de serviços. Este processo se destina a empresas prestadoras de serviços que atuarão dentro do Hospital Municipal de Imperatriz, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz e UPA São Jose, ou seja, não é obrigação dessa possuir este cadastro, visto que as unidades de saúde já detém o CNES. Neste sentido pergunta-se:**

- a) **Poderemos desconsiderar este item?**

Não iremos desconsiderar a exigência deste;

- b) **Como a empresa prestadora de serviços está inserida dentro de unidades hospitalares poderá apresentar o CNES da Unidade Hospitalar com a qual possuímos contratos de prestação de serviço?**

Mesmo que seja "apenas" para a prestação de serviços, a empresa deve ter CNES, pois o mesmo é informado no cadastro da empresa na qual o serviço é realizado.